LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2015.

Altera a Lei Municipal nº. 979 de 22 de julho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, nos termos da Lei Estadual 15.446/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 7º da Lei nº 979 de 22 de junho de 2003, que Institui do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 7º**. - A eleição dos representantes das organizações da sociedade civil que atuam na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa, será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Município, sempre na última semana de outubro.*
>
> ***§ 1º**. - A posse dos conselheiros eleitos nos termos do* caput, *bem como dos representantes do Poder Público, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte.*
>
> ***§ 2º**. - Os Conselheiros com mandatos vigentes, serão reconduzidos com mandatos de 02 anos, podendo serem prorrogados por igual período.*
>
> ***§ 3º**. - Admitir-se-à, em caráter excepcional, a prorrogação dos mandatos vigentes até a data de posse dos conselheiros eleitos nos termos deste artigo."*

Art. 2º. - O Parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 979 de 22 de junho de 2003, que Institui do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Parágrafo 2º.** - Os conselheiros serão eleitos para mandato de dois anos, permitida uma recondução."*

Art. 3°. Os mandatos em vigência à época da edição desta lei não serão considerados no cômputo de impedimento para recondução.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Emancipação Política de Agrestina 1928 2014 VENHA VIVER CONOSCO!

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA - PE
Recebido
Em 17/06/15
Mª José M. Bezerra
Mat. 002

LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 08 DE MAIO DE 2015.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.279, DE 08 DE JUNHO DE 2015**, que **Altera a Lei Municipal nº. 979 de 22 de julho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, nos termos da Lei Estadual 15.446/14.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2015.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 17/06/15
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Agrestina, 09 de junho de 2015.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
17/06/2015 nº 221
Maria José Martins B. Santos

Oficio GP nº. 254/2015.

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.279 de 08 de junho de 2015.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.279/2015 de 08 de junho de 2015, que **Altera a Lei Municipal nº. 979 de 22 de julho de 2003, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, nos termos da Lei Estadual 15.446/14.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

PREFEITURA DE AGRESTINA
PROCESSO:2015/ 6 / 859
DATA:12/06/2015HORA: 10:48:45
ASSUNTO:Oficio
SUB:Enviado
REQ:GABINETE DO PREFEITO

Ilmo. Senhor
PAULO FERNANDO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA
Recebido
Em 17/06/15
Mª José Martins B. Santos
Sec. Administrativa
Mat. 002